

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 10 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição 1412

Secretaria Municipal de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos Legislativos	5
Atos	5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Araçatuba Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- DECRETO nº 24.315, de 08/01/2026 - Fica o(a) Sr(a). **NATALIA PETINI DOS SANTOS DE SOUSA**, R.G. Nº 43.460.943-2, exonerado(a) a partir de 07/01/2026, após o encerramento do expediente, do cargo de "AGENTE ESCOLAR", Padrão "362", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

02- DECRETO nº 24.316, de 08/01/2026 - Fica o(a) Sr(a). **CYNTIA LUCAS LACERDA**, R.G. Nº 43.018.503-0, exonerado(a) a partir de 08/01/2026, do cargo de "OFICIAL ADMINISTRATIVO ESCOLAR", Padrão "266", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

03- DECRETO nº 24.317, de 09/01/2026 - Fica o(a) Sr(a). **SOLANGE MARIA ROSSE FERREIRA**, RG. Nº 26.033.839-4, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de "AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1", Padrão "04", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, por Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - 42, concedida pelo INSS, a partir de 09/01/2026, após o encerramento do expediente.

Araçatuba, em 09 de janeiro de 2025
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 804/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 21.990/2025

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a todos os interessados a RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 2 DO ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÕES E CÓPIAS PARA A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DOS AMBIENTES DE IMPRESSÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, EXCETO FORNECIMENTO DE PAPEL, CONFORME TERMO DE

REFERÊNCIA.

Informa-se que o prazo para recebimento das propostas permanece inalterado, até às 08h30min do dia 22 de janeiro de 2026, na plataforma www.bll.org.br.

As demais disposições do edital e de seus anexos permanecem inalteradas e ratificadas.

Araçatuba, 08 de janeiro de 2026.

OSIEL ARCÂNGELO - Divisão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 - Processo Adm: Nº 802/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO LATERAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA-SP (ETAPA 1) CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.960.000,00 (dois milhões e novecentos e sessenta mil reais): AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (04886943000114) com os lotes:1 no valor total de R\$ 2.960.000,00 (dois milhões e novecentos e sessenta mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), quinta-feira, 8 de janeiro de 2026
LUCAS PAVAN ZANATTA - AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.021/2025 - PROCESSO DIGITAL N.º 19.219/2025

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO SINE DIE da realização da sessão pública e a recepção das propostas da licitação supra, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO BANCÁRIO PARA RECEBIMENTO DE CARNÊS/BOLETOS DE TRIBUTOS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE COBRANÇA REGISTRADA", que ocorreria no dia 16 de janeiro de 2026 às 08h31min, através da plataforma eletrônica: www.bll.org.br, tendo em vista necessidade de adequação.

Araçatuba, 09 de janeiro de 2026.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR

**RESOLUÇÃO COMPIR-ATA 012/2025**

TRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE ARAÇATUBA - COMPIR PARA O BIÊNIO 2026/2028

1) DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

I - O Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Araçatuba - COMPIR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7587, de 29 de outubro de 2013 e suas alterações, convoca os interessados em participar da eleição de conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, visando composição do Conselho para o biênio 2026-2028, resolve:

a) Tornar público a abertura do processo de indicação de seus membros no Município de Araçatuba (SP), para a gestão 2026 - 2028.

b) O Colegiado será constituído por 31 (trinta e um) membros, sendo 15 (quinze) do Poder Público e 16 (dezesesseis) da Sociedade Civil.

2) DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Será de responsabilidade da atual diretoria do COMPIR, juntamente com a Secretaria Municipal de Participação Cidadã, encaminhar ofício aos Órgãos do Poder Público, solicitando a indicação de um conselheiro titular e seu correspondente suplente;

II - Os Órgãos e/ou Instituições do Poder Público deverão encaminhar ofício resposta contendo as seguintes informações dos indicados:

- Nome completo dos indicados;
- Número do RG ou CPF;
- Função exercida no Órgão/Instituição;
- E-mail;
- Número do telefone celular;

3) DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - A Sociedade Civil será representada por 16 (dezesesseis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme segue:

- 1 (um) do Fórum da Construção da Consciência Negra;
- 1 (um) de entidade ligada à população negra;
- 1 (um) de organizações estudantis, em qualquer nível de escolaridade;
- 2 (dois) de instituições religiosas de matriz africana;
- 1 (um) da capoeira de Angola;
- 1 (um) do movimento hip hop;
- 1 (um) da capoeira regional;
- 1 (um) das escolas de samba;
- 2 (dois) de sindicatos dos trabalhadores que desenvolvam ações voltadas para o debate da promoção da igualdade racial;
- 2 (dois) da etnia negra ou de outras etnias não descritas nesta lei que manifestarem oficialmente interesse em participar;
- 1 (um) da etnia índio (natural ou descendente);
- 1 (um) da etnia cigano (natural ou descendente); e
- 1 (um) do NEAB - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros.

II - Será de responsabilidade da atual diretoria do COMPIR, juntamente com a Secretaria Municipal de Participação Cidadã, coordenar o recebimento dos Ofícios de indicação para

representantes da Sociedade Civil, que deverão ser preenchidos contendo os seguintes dados:

- Nome completo dos indicados;
- Número do RG ou CPF;
- Função exercida no Órgão/Instituição;
- E-mail;
- Número do telefone celular;

III - São critérios para definir as organizações representativas da Sociedade Civil:

- Ter em sua base de representação o Município de Araçatuba;
- Atuação comprovada no segmento de representação correspondente.

IV - Para os segmentos que receberem número de indicações superiores às vagas oferecidas, as entidades deverão se reunir e realizar indicação unânime para ocupação da(s) vaga(s);

a) Quando não houver o consenso na indicação unânime entre os concorrentes em excesso, a contemplação da vaga será efetivada mediante sorteio;

b) Para desempate, realizar-se-á reunião com os envolvidos, onde o resultado deverá ser registrado em Ata e divulgado nos meios de comunicação utilizados pelo COMPIR.

V - É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal da Igualdade Racial - COMPIR.

4) DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

I - O envio dos documentos poderá ser feito pessoalmente na Secretaria Municipal de Participação Cidadã, localizada à Rua Profª Chiquita Fernandes nº 45, Vila São Paulo, Araçatuba/SP; no horário das 8h às 17h até o dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2026, aos cuidados do Setor de Gestão de Conselhos Municipais.

5 - DA NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS:

I - O Decreto de Nomeação do novo Colegiado do COMPIR para o biênio 2026-2028 será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - O Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPIR acompanhará este Processo de Chamamento Público até a Solenidade de Posse do novo Colegiado, auxiliando no processo de organização e habilitação dos indicados, sendo o COMPIR a instância superior para dirimir dúvidas e os casos omissos decorrentes deste processo.

Araçatuba-SP, 29 de dezembro de 2025.

Fernando Dalton da Silva Melo
Presidente do COMPIR

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 14, DE 9 DE JANEIRO DE 2026
EDNA FLOR, Presidente da Câmara Municipal de



Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XV, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos do art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, que “Disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba”, e da Resolução n.º 2.064, de 7 de agosto de 2023 que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Araçatuba, reorganiza seu quadro de pessoal e dá outras providências”, **fica exonerado o Senhor DANIEL HESDRAS ALMEIDA REZENDE CUNHA**, R.G. n.º 67.246.914-5 (SSP-SP), do cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES, de provimento em comissão, lotado no Gabinete do vereador Luís Henrique Gonçalves Machado Boatto, do Quadro de Pessoal da Câmara, a partir de 9 de janeiro de 2026, após encerramento do expediente.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 9 DE JANEIRO DE 2026

assinado eletronicamente

EDNA FLOR

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

EDISON EDUARDO GOMES

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

PORTARIA N.º 15, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

EDNA FLOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XV, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos do art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, que “Disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba”, e da Resolução n.º 2.064, de 7 de agosto de 2023 que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Araçatuba, reorganiza seu quadro de pessoal e dá outras providências”, **fica nomeada a Senhora DANIELE JUSTINO DA SILVA**, R.G. n.º 41.354.010-8 (SSP-SP), para exercer o cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara, no gabinete do Vereador Luís Henrique Gonçalves Machado Boatto, a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 9 DE JANEIRO DE 2026

assinado eletronicamente

EDNA FLOR

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

EDISON EDUARDO GOMES

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL



Atos Legislativos

Atos



Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

ATO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, em atendimento ao que dispõe o Artigo 39, § 6.º, da Constituição Federal, e com base nas Leis Municipais n.ºs 8.644, de 8 de agosto de 2023, e 8.981, de 18 de dezembro de 2025, e nas Resoluções n.ºs 2.073, de 4 de novembro de 2024, e 2.064, de 7 de agosto de 2023, “torna pública” a relação dos valores mensais dos subsídios e dos vencimentos dos cargos e empregos públicos, vigentes em 1.º de janeiro de 2026, do Quadro de Pessoal da Câmara, conforme segue:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS

a) **CARGO ELETIVO:**

(Resolução n.º 2.073, de 4/11/2024)

Cargo

VEREADOR

Subsídio

R\$ 6.502,25

b) **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

(Leis Municipais n.ºs 8.644, de 8/08/2023, e 8.981, de 18/12/2025)

(Resolução n.º 2.064, de 7/08/2023)

Cargos de Carreira	Padrão	Vencimento Básico
Agente Geral	B-1	R\$ 2.337,12
Telefonista Legislativo	D-1	R\$ 2.770,71
Assistente Legislativo	I-1	R\$ 5.113,77
Auxiliar Legislativo	F-1	R\$ 3.455,70
Motorista Legislativo	F-1	R\$ 3.455,70
Tesoureiro Legislativo	F-1	R\$ 3.455,70
Repórter Fotográfico Legislativo	K-1	R\$ 5.966,06
Repórter Legislativo	K-1	R\$ 5.966,06
Técnico de Audio e Vídeo	K-1	R\$ 5.966,06
Analista Técnico em Informática	L-1	R\$ 6.443,70
Analista Financeiro-Orçamentário	P-1	R\$ 8.750,83
Contador Legislativo	P-1	R\$ 8.750,83
Procurador Legislativo	X-1	R\$16.672,58



Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

c) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(Leis Municipais n.ºs 8.644, de 8/08/2023, e 8.981, de 18/12/2025)

(Resolução n.º 2.064, de 7/08/2023)

Comissionados	Padrão	Vencimento Básico
Assessor Executivo da Presidência	Q-1	R\$ 9.797,20
Assessor de Relações Parlamentares	Q-1	R\$ 9.797,20
Diretor do Departamento de Informática e Tecnologia	T-1	R\$ 11.079,86
Ouvidor Legislativo	T-1	R\$ 11.079,86
Chefe de Gabinete da Presidência	U-1	R\$ 12.608,95
Chefe de Gabinete Parlamentar	U-1	R\$ 12.608,95
Secretário-Diretor Geral	Y-1	R\$ 18.663,36
Secretário Geral Legislativo	Y-1	R\$ 18.663,36

d) FUNÇÕES DE CONFIANÇA

(Leis Municipais n.ºs 8.644, de 8/08/2023, e 8.981, de 18/12/2025)

(Resolução n.º 2.064, de 7/08/2023)

Função de Confiança	Padrão	Vencimento Básico
Gestor da Área de Recursos Humanos	U-1	R\$ 12.608,95
Diretor do Departamento Administrativo	W-1	R\$ 15.144,01
Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento	W-1	R\$ 15.144,01
Diretor de Mídias Institucionais	W-1	R\$ 15.144,01

Araçatuba, 6 de janeiro de 2026

Assinado eletronicamente

EDNA FLOR

Presidente